

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS N. 18/2019

CONCORRÊNCIA N. 02/2019-SECOM/DF

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e dos Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal.

Abertura: 28.08.2019 – Horário: 09:00 horas.

Processo SEI n.º: 04000-00000184/2019-12

(Item 6 do Edital)

Prezado(a), Conforme recomendado por telefone, reencaminho a solicitação dos esclarecimentos abaixo, nos termos do item 6 do Edital n. 2/2019-SECOM-DF.

PERGUNTA 1: O item 1.2 do Apêndice IV do Anexo I do Edital, que fala da apresentação da Proposta de Preços, traz na letra "b" o item "percentual de honorários". No entanto, o modelo da Proposta de Preços (Apêndice IV-A) não menciona nem traz campo para indicação de tais honorários. Ainda quanto a esses honorários, qual seria o percentual máximo permitido, uma vez que não encontramos tal informação no Edital. Aguardamos esclarecimentos sobre essas questões.

RESPOSTA 1: A resposta consta do Questionamento n.º 08.

PERGUNTA 2: Observamos que a listagem de produtos e serviços essenciais não traz o serviço de impulsionamento de posts. Entendemos que tal item deve ser considerado como Distribuição de Conteúdos em veículos de divulgação online. Está correto esse entendimento? Caso a resposta seja negativa, onde está contemplado tal serviço (impulsionamento de posts em redes sociais da SECOM/DF)? Peço a gentileza da confirmação do recebimento do presente e-mail.

RESPOSTA 2: A resposta consta do Questionamento n.º 08.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Comissão Especial de Licitação-CEL-SECOM/DF